



ESTADO DO PARANÁ

Prefeitura Municipal de Três Barras do Paraná

CAPITAL DO FEIJÃO

DECRETO Nº 3708/2019

Data 05.09.2019

Súmula. Concede licença maternidade a servidora municipal e dá outras providências.

HELIO KUERTEN BRUNING, Prefeito Municipal de Três Barras do Paraná, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei,

DECRETA:

Art. 1º. Fica concedida licença maternidade a servidora, senhora **Daniele de Jesus dos Santos**, ocupante do cargo de Mãe Social (Cargo em Comissão), matrícula nº 234-8/1, portadora da CI/RG nº. 135708550 SSP PR e do CPF nº 113.234.229-51, pelo período de 6 (seis) meses, conforme Lei Municipal nº 168/09 de 18/12/09.

Art. 2º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo 20 de agosto de 2019.

Gabinete do Prefeito Municipal de Três Barras do Paraná, em 05 de setembro de 2019.


Helio Kuerten Bruning
Prefeito Municipal

PUBLICADO EM
06 - Setembro - 2019
Jornal Diário Oficial - Amp
Página 229
Edição 1857
Anderson Skaypa
Ass. Responsável